

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DADOS PESSOAIS**  
**(INCLUSIVE IMAGEM E VOZ)**

Pelo presente, eu, com dados descritos a seguir, aqui denominado(a) como TITULAR DE DADOS, **autorizo** que a ASSOCIAÇÃO DOS TRIBUTARISTAS DE ALAGOAS – ATRIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.957.154/0001-22, tida como CONTROLADORA, disponha dos meus dados pessoais, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, e também autorizo a utilização de minha imagem e/ou voz, consoante disposto neste instrumento:

**TITULAR DE DADOS:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF n. \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Autorização de Tratamento de Dados**

O TITULAR autoriza a CONTROLADORA a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais, inclusive os relacionados à divulgação de sua imagem e/ou voz, em áudio e vídeo, para finalidade de divulgação nas redes sociais, site, demais mídias, online e offline, já existentes ou que venham a existir, de titularidade da CONTROLADORA.

§ 1º. A autorização ora pactuada é feita de forma inteiramente gratuita, nada havendo a ser pleiteado ou recebido da CONTROLADORA seja a que título for, ficando desde já ajustado que o TITULAR concorda que nada tem a reclamar com relação à autorização ora concedida, em Juízo ou fora dele.

§ 2º. Nenhuma das utilizações previstas no *caput* desta Cláusula, ou ainda qualquer outra que pretenda a CONTROLADORA dar às imagens e/ou vozes cuja utilização foi autorizada através deste Termo, têm limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devida ao TITULAR qualquer remuneração.

§ 3º. O(a) TITULAR DE DADOS se compromete a enviar à CONTROLADORA uma foto profissional no formato JPEG ou PNG para divulgação em redes sociais e outras mídias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua filiação.

§ 4º. O não cumprimento do disposto no §3º, autorizará a CONTROLADORA a selecionar uma foto do(a) TITULAR DE DADOS nas redes sociais deste, para atender

às finalidades do presente termo, do estatuto social, regimento interno, demais normas e objetivos da CONTROLADORA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Finalidade do Tratamento dos Dados**

O TITULAR autoriza que a CONTROLADOR utilize sua imagem com a finalidade de divulgação de campanha publicitária de seu interesse, adotando todas as medidas de segurança da informação e proteção dos dados, visando a preservação de seu direito à intimidade, coibindo o uso com finalidade distinta prevista neste termo.

§ 1º. O TITULAR renuncia ao direito de inspecionar ou aprovar previamente qualquer arte gráfica de material relacionado ao uso de sua imagem e/ou voz ora concedido, ficando acordado que o CONTROLADORA se obriga a não utilizar os direitos de sua personalidade de forma pejorativa ou distorcida.

§ 2º. Poderá haver o compartilhamento dos dados do TITULAR com parceiros institucionais da CONTROLADORA para efeito das finalidades previstas neste instrumento e de divulgação de produtos ou serviços, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas,

§ 3º. Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, o CONTROLADOR deverá comunicar o TITULAR, que poderá revogar o consentimento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Responsabilidade pela Segurança dos Dados**

Fica a CONTROLADORA responsável por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do TITULAR e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao TITULAR, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

### **CLÁUSULA QUARTA – Término do Tratamento dos Dados**

À CONTROLADORA é permitido manter e utilizar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período de vínculo associativo para as finalidades relacionadas neste termo e ainda após a dissolução do vínculo para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

### **CLÁUSULA QUINTA – Direito de Revogação do Consentimento**

O TITULAR poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos**

O TITULAR fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo necessário às finalidades ora estabelecidas.

Maceió, 30 de março de 2022.

---

**ASSOCIAÇÃO DE TRIBUTARISTAS DE ALAGOAS - ATRIAL**  
**IRIS CINTRA BASILIO DA SILVA**  
**Presidente**

---

**TITULAR DE DADOS**